



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Comunicação e Expressão  
Departamento de Jornalismo

**Resolução Interna N° 01/JOR/2009, de 04 de abril de 2009.**

Aprova normas que regulamentam a distribuição de recursos das rubricas *passagem* e *diária* repassados ao JOR pelo CCE.

A Professora Tattiana Gonçalves Teixeira, Chefe do Departamento de Jornalismo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em reunião do Colegiado do Departamento de Jornalismo nesta data, RESOLVE:

APROVAR as normas internas que regulamentam a distribuição de passagens e diárias entre os membros deste Departamento.

Art. 1º. Os recursos oriundos do CCE sob a rubrica *passagem* ou *diárias* serão destinados, prioritariamente, para apoiar viagens acadêmicas de professores e servidores técnico-administrativos do JOR.

Art. 2º. Para fins de atendimento aos pleitos, a Chefia de Departamento deverá respeitar uma escala de prioridades, de modo a incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em seu âmbito, seguindo a seguinte ordem de preferência:

I - Serão priorizados os docentes ou servidores que vão apresentar trabalhos acadêmicos (paper, banner, pôster e afins) que versem sobre as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovadas e desenvolvidas no JOR.

II - Serão priorizados os pedidos para eventos relacionados às áreas de atuação dos docentes ou servidores solicitantes.

III- Serão priorizados, pela ordem, eventos internacionais (diárias), eventos nacionais (diárias e passagens) e eventos regionais (diárias e passagens).

IV - Serão priorizados os docentes ou servidores que, no ano de sua solicitação, não tiverem requerido recursos sob a mesma rubrica (passagem ou hospedagem) ao Departamento.

V - Em caso de empate, terá prioridade o docente ou servidor com maior titulação e, em permanecendo o empate, o mais antigo no Departamento.

Art. 4º. O Departamento fará, antes do início de cada ano letivo, uma previsão de distribuição de recursos (planejamento anual) para passagens e diárias, após consulta prévia a cada um de seus membros, seguindo rigorosamente as normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único: Neste planejamento devem ser reservados recursos para as aulas inaugurais do Curso de Jornalismo e para, pelo menos, duas passagens nacionais destinadas a palestrantes da Semana de Jornalismo organizada anualmente pelo Centro Acadêmico Adelmo Genro Filho.

Art. 5º. Em havendo saldo - depois de seguido o que está disposto nos artigos 2º, 3, e 4º desta resolução - podem ser alocados, no planejamento anual, recursos para viagens de capacitação ou treinamento solicitadas pelos docentes ou servidores técnico-administrativos.

Art.6º. A previsão de distribuição de recursos (planejamento anual) deverá ser aprovada pelo Colegiado do Departamento de Jornalismo antes do início do ano letivo ao qual ela se refere.

Parágrafo único: Caso algum professor ou servidor desista ou não possa utilizar os recursos a ele destinados no planejamento, o valor será imediatamente repassado para os pleitos que não puderam ser atendidos ou não previstos no planejamento inicial, respeitando a ordem de prioridade determinada pelo Art.2º. desta Resolução.

Art.7º. A Chefia de Departamento tem um mês para apresentar o planejamento para a alocação dos recursos para passagens e diárias para 2009, com base nos pedidos encaminhados por docentes e servidores, a contar da data de aprovação desta Resolução.

Art.8º. Os casos omissos e a interpretação de dispositivos desta Resolução serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado de Departamento.

Art.9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Florianópolis, 04 de abril de 2009.

Profa. Tattiana Gonçalves Teixeira  
Chefe do Departamento de Jornalismo